



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 220/2019**  
**02 DE JANEIRO DE 2019**

**“ ATUALIZA O VALOR DA URM ( UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL ) PARA O EXERCÍCIO DE 2019. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado pelos artigos nº 21, 26 e 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 126 c/c artigo 97, inciso I, alínea “J”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar 07/2017, de 11 de maio de 2017.

**Considerando**, a depreciação monetária;

**Considerando**, a necessidade de regularização e revisão monetária, para a fixação dos índices inflacionários;

**Considerando**, nesta data, a busca de informações por índices precisos; na seguinte fonte;

[ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultseriesHist.shtm](http://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2019, atualização calculada com base no índice INPC, do período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, com índice acumulado de 3,56% ( três vírgula cinquenta e seis por cento).

**PARAGRAFO ÚNICO** : O índice fixado é apurado na variação acumulada nos doze meses finais, podendo, após a publicação atualizada do INPC do último mês do exercício fiscal de 2018, sofrer ou não alterações posteriores.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 02 de janeiro de 2019.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**